



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº407/83

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decretou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, um terreno de propriedade do Município medindo 30 metros x 30 metros, perfazendo o total de 900m², encravado na zona rural deste Município, onde encontra-se as instalações do Poço Semi Artesiano, que abastece a cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei // correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de Fevereiro de 1.983.

= JALON BERNARDO DA COSTA =
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

= ANTÔNIA GABRIEL DE SOUZA =
Secretária